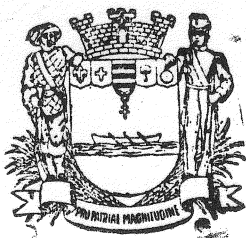


43

129



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)



= LEI N. 192, DE 13 DE SETEMBRO DE 1.960 =

Abre crédito especial

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberta na Diretoria de Contabilidade um crédito da importância de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) destinado as despesas que serão efetuadas pela Comissão Organizadora da Comemoração Anual de Arnolfo Azevedo.

Art. 2º - A prestação de contas e autorização para efetuar gastos, ficam subordinadas à Lei n. 77, de 14-11-1958.

Art. 3º - Para fazer face ao crédito aberto, conforme artigo 1º da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as operações de crédito que forem necessárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de setembro de 1.960

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 13 de setembro de 1.960.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria